



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6

Decreto



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

DECRETO Nº 041 /2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000940

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano 6



PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmptn.com.br>

§ 2º - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 05 DE MAIO DE 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP: 45416000